



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2015/2016*

PORTARIA Nº. 029 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 3215/2016 de 21 de dezembro do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo no dia 23 de dezembro do corrente ano.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 22 de dezembro de 2016.

**ADILSON REGGIANI**

Presidente



Cleomir de Azevedo Zandominghe  
Assessor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 22/12/2016

*Milena Drago Pinto*  
SERVIDOR  
Coordenadora do Almoxarifado  
Central C-2